



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 495/2023

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 200
No dia 01/12/2023
Páginas 22

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos do legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público do legislativo, ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário ou celetista, comissionados, estagiários ou contratados por prazo determinado.

§ 1º A aquisição das cestas de natal reveste-se de caráter facultativo do Poder Legislativo, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária, devendo constar previamente na lei orçamentária.

§ 2º A distribuição da cesta de natal ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, em data a ser designada pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º As cestas de natal serão adquiridas por meio de processo licitatório.

Art. 2º As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Arquive-se

Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, 29 de novembro de 2023.

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral
PRESIDENTE